

**LOJAS AMERICANAS S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 33.014.556/0001-96

**SUBMARINO S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 02.930.076/0001-41

## **FATO RELEVANTE**

**LOJAS AMERICANAS S.A.** (“Lojas Americanas”) e **SUBMARINO S.A.** (“Submarino”), em continuidade às informações prestadas no Fato Relevante publicado em 23 de novembro de 2006, por meio do qual foi divulgada a assinatura do Acordo de Fusão e Outras Avenças (“Acordo de Fusão”), para a fusão de AMERICANAS.COM S.A. COMÉRCIO ELETRÔNICO (“Americanas.com” e, em conjunto com Submarino, doravante designadas “Sociedades”), subsidiária integral de Lojas Americanas, e Submarino, vêm, pelo presente, com base no disposto no §4º do artigo 157 da Lei 6.404/76 (“LSA”) e nas Instruções CVM nº 358/02 e 319/99, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 320/99 e nº 349/01, (i) divulgar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados, as condições da proposta de fusão (“Fusão”); (ii) e, como ato preparatório à operação de Fusão, Submarino vem divulgar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados, as condições da proposta de incorporação de TOULON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (“Toulon”), subsidiária integral de Submarino (“Incorporação”):

### **I. DA FUSÃO**

**1. Breve Histórico e Operação Pretendida.** Propõe-se a fusão de Submarino e Americanas.com, com a criação de uma nova sociedade, denominada B2W – Companhia Global do Varejo (“B2W”), que consolidará as operações das Sociedades. Como consequência da fusão, Lojas Americanas receberá 53,25% das ações representativas do capital social total e votante de B2W e os acionistas de Submarino receberão 46,75% das ações representativas do capital social total e votante de B2W. Após a conclusão do processo de fusão, Americanas.com e Submarino restarão extintas, sendo a B2W sucessora universal de todos seus direitos e obrigações.

**2. Justificação e Benefícios da Operação.** A fusão das companhias e a integração das atividades por elas hoje desenvolvidas trará benefícios aos acionistas de Submarino e Americanas.com, bem como a otimização de suas operações e criação de valor, permitindo que as Sociedades integrem suas atividades operacionais e administrativas de forma mais eficiente. Espera-se que a B2W se beneficie de um crescimento acelerado de receitas, por meio do oferecimento de novos produtos e serviços à nova base de clientes, bem como do desenvolvimento de novos nichos de negócios que passarão a ser financeiramente viáveis.

**3. Atos e Aprovações Prévias.** Como passos para a implementação da fusão, foram realizados os seguintes atos societários até a presente data:

- (i) em 23 de novembro de 2006, foi realizada reunião do Conselho de Administração de Submarino que aprovou a Fusão e autorizou a administração a celebrar o Acordo de Fusão, o Protocolo e Justificação de Fusão (“Protocolo e Justificação”), bem como todos e quaisquer documentos necessários a implementação da Fusão;
- (ii) em 23 de novembro de 2006, foi realizada reunião do Conselho de Administração de Lojas Americanas que ratificou a assinatura pela companhia do Acordo de Fusão;
- (iii) em 27 de novembro de 2006, foi assinado Protocolo e Justificação, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, pelas administrações de Submarino e Americanas.com; e
- (iv) também, em 27 de novembro de 2006, foi realizada reunião do Conselho de Administração de Submarino, na qual aprovou-se o Protocolo e Justificação e decidiu-se convocar a assembléia geral de Submarino para deliberar sobre a aprovação do Protocolo e Justificação.

**4.** *Aumento de Capital de Americanas.com.* Previamente à aprovação da Fusão, Lojas Americanas fará um aumento de capital em Americanas.com, em valor aproximado de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais).

**5.** *Distribuição Extraordinária de Dividendos.* Previamente à aprovação da fusão, os administradores de Submarino submeterão proposta, para a aprovação em assembléia geral extraordinária, de distribuição de dividendos para seus acionistas, em valor total aproximado de R\$ 58.953.173,91 (cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e três reais e noventa e um centavos).

**6.** *Data-Base.* A data base para a avaliação do acervo líquido de Submarino e Americanas.com será 30 de setembro de 2006 (“Data Base”).

**7.** *Formação do Capital Social de B2W e Avaliação.* A constituição da B2W será efetuada por meio da contribuição do acervo líquido de Submarino e de Americanas.com, suportado por laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada APSIS Consultoria Empresarial Ltda. (“AP SIS”), com base nas demonstrações financeiras auditadas de Submarino e Americanas.com datadas de 30 de setembro de 2006, considerados os eventos subseqüentes. Os ativos e passivos de Submarino e Americanas.com serão contribuídos a valor contábil, nos termos dos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76. Os acionistas de Submarino e Americanas.com subscreverão e integralizarão o capital social inicial de B2W, o qual, observado o disposto no item 8 abaixo, estima-se que será no valor de R\$ 320.199.887,14 (trezentos e vinte milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze

centavos), mediante a emissão de até 113.365.695 (cento e treze milhões, trezentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e 52.999.031 (cinquenta e dois milhões, novecentas e noventa e nove mil e trinta e uma) ações preferenciais resgatáveis, todas nominativas e sem valor nominal, cujo preço de emissão será definido com base no valor do patrimônio líquido contábil apurado nos laudos de avaliação de Submarino e Americanas.com (e considerando-se os eventos subseqüentes mencionados no item 8 abaixo), sendo que: (i) até 52.999.031 (cinquenta e dois milhões, novecentas e noventa e nove mil e trinta e uma) ações ordinárias e 52.999.031 (cinquenta e dois milhões, novecentas e noventa e nove mil e trinta e uma) ações preferenciais resgatáveis deverão ser exclusivamente subscritas e integralizadas, no ato da constituição da B2W, pelos acionistas de Submarino; e (ii) até 60.366.664 (sessenta milhões, trezentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias deverão ser subscritas e integralizadas, no ato da constituição, pela Lojas Americanas S.A. Do preço de emissão das novas ações, parte será destinada à formação do capital social e parte para a formação de uma reserva de capital, no valor total estimado de R\$ 441.046.826,09 (quatrocentos e quarenta e um milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos). Imediatamente após a formação inicial do capital social da B2W e constituição da reserva de capital acima referida, a totalidade das ações preferenciais serão resgatadas, mediante pagamento de R\$ 441.046.826,09 (quatrocentos e quarenta e um milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos), com o conseqüente cancelamento das ações preferenciais, sem redução do capital social. O pagamento pelo resgate deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a aprovação do resgate. O referido resgate de ações preferenciais será proposto em substituição à operação de redução de capital informada ao mercado em fato relevante publicado no dia 24 de novembro de 2006, tendo em vista que as administrações das sociedades envolvidas concluíram que o resgate é benéfico aos acionistas de Submarino, na medida em que viabiliza o pagamento da importância devida aos acionistas em menor prazo, possibilitando, ainda, a implementação da Fusão em prazo mais exíguo. Outrossim, para o acionista de Americanas.com, a operação de resgate, *vis-à-vis* a redução de capital anteriormente proposta, é neutra.

**8. Relação de Substituição das Ações.** A relação de substituição das ações ordinárias atualmente de propriedade dos acionistas de Submarino e Americanas.com, *vis-à-vis* a quantidade de ações que referidos acionistas receberão no momento da formação do capital inicial da B2W, foi fixada tomando como base os pareceres (*fairness opinions*) emitidos pelos bancos de investimento contratados por Submarino e Americanas.com, a saber, o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e o Citigroup - Investment Banking Brazil, respectivamente, os quais determinaram que a relação de substituição, dentro dos parâmetros informados, é eqüitativa para os acionistas de ambas as companhias. Cada ação ordinária de Submarino, existente na data da assembléia geral de constituição de B2W, será substituída por 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de B2W e 1 (uma) ação preferencial resgatável, as quais serão imediatamente canceladas após o resgate acima referido. Cada ação ordinária de Americanas.com, existente na data da assembléia geral de constituição de B2W, será substituída por aproximadamente 0,8 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de B2W. Após a Fusão (e assumindo a sua aprovação pelos acionistas de ambas as sociedades em

assembléia geral de constituição), bem como o resgate das ações preferenciais inicialmente subscritas, Lojas Americanas S.A. será titular de ações representativas de 53,25% do capital social total e votante de B2W; e os acionistas de Submarino serão titulares, observadas as respectivas proporções após o exercício das opções decorrentes do Plano 2005 e do Plano 2006 (conforme abaixo definidos), de ações representativas de 46,75% do capital social total e votante de B2W.

**9. *Direitos das Novas Ações Ordinárias de B2W.*** As ações ordinárias de B2W emitidas em decorrência da Fusão farão jus aos mesmos direitos assegurados às ações de Submarino anteriormente à Fusão, e seus titulares participarão integralmente de quaisquer distribuições de dividendos ou juros sobre o capital próprio aprovadas em assembléia geral ou decisão da administração de B2W, quando aplicável, a partir da data da constituição da B2W.

**10. *Tratamento das Variações Patrimoniais.*** As variações patrimoniais de Submarino e Americanas.com posteriores a 30 de setembro de 2006 serão devidamente escrituradas em seus respectivos livros contábeis, e os seus saldos serão refletidos no balanço patrimonial de B2W.

**11. *Reembolso dos Acionistas Dissidentes de Submarino.*** O valor do reembolso a ser pago aos eventuais acionistas dissidentes de Submarino será calculado com base no valor patrimonial contábil de suas ações, conforme o balanço patrimonial auditado de 31 de dezembro de 2005, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária de acionistas realizada em 28 de março de 2006, correspondente a R\$ 3,6568 por ação. Somente poderão exercer o direito de recesso os acionistas de Submarino que, comprovadamente, forem titulares de ações de emissão de Submarino no dia 28 de novembro de 2006. Tratando-se Americanas.com de subsidiária integral de Lojas Americanas S.A., não se aplicam neste caso específico as normas sobre direito de retirada. Os acionistas dissidentes deverão se manifestar, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no inciso IV do artigo 137 da Lei 6.404/76.

**12. *Custos da Fusão.*** O custo previsto para a realização da Fusão envolve todos aqueles necessários para a sua implementação legal e operacional, bem como todos os gastos com divulgação, consultores externos, peritos, auditores e demais profissionais contratados para assessoria na operação. Estima-se que o custo total da Fusão poderá atingir aproximadamente R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

**13. *Ausência de Conflito de Interesse.*** As entidades responsáveis pelas avaliações patrimoniais e elaboração dos pareceres (fairness opinions) aqui mencionados, declararam não possuir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, que lhes diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções.

**14. *Apreciação da Fusão pela Administração Pública e Privada.*** A Fusão deverá ser apresentada (i) às autoridades brasileiras de defesa da concorrência, *i.e.* o Conselho Administrativo de Defesa

Econômica – CADE, a Secretaria de Direito Econômico – SDE, e a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE; (ii) à Comissão de Valores Mobiliários, para obtenção do registro de companhia aberta; e (iii) à Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, para listagem no segmento especial de listagem do Novo Mercado.

**15.** *Tratamento dos Planos de Opção de Ações de Submarino.* Os administradores de Submarino submeterão à deliberação e aprovação de seus acionistas em assembléia geral a alteração do Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de Submarino datada de 07 de março de 2005 (“Plano 2005”) e do Plano Executivo de Opção de Compra de Ações, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de Submarino, datada de 28 de março de 2006 (“Plano 2006”). A proposta contemplará a antecipação dos respectivos prazos de exercício e possibilidade de conversão de 2.725.538 (dois milhões, setecentas e vinte e cinco mil, quinhentas e trinta e oito) opções por 1.603.531 (um milhão, seiscentas e três mil, quinhentas e trinta e uma) ações ordinárias de emissão de Submarino, mediante pagamento do preço de exercício total de R\$ 160.353,14 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). As novas ações ordinárias emitidas em decorrência do exercício das opções terão restrição de venda ou oferta de venda (*lock-up*) pelo prazo de 2 (dois) anos contados da assembléia geral que aprovar o Protocolo e Justificação de Fusão. Com o advento da Fusão, o Plano 2005 e o Plano 2006 serão extintos. As ações de B2W emitidas em substituição às ações de Submarino decorrentes do exercício das opções previstas no Plano 2005 no Plano 2006 subrogar-se-ão à restrição de venda ou oferta de venda (*lock-up*) acima prevista.

**16.** *Código de Negociação.* As ações de Submarino permanecerão sendo normalmente negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, sob o Código de Negociação SUBA3, no segmento do Novo Mercado, enquanto as providências acima referidas ainda não estiverem devidamente implementadas.

**17.** *Passivos e Contingências Não Contabilizadas.* Não há passivos e nem tampouco contingências passivas não contabilizadas no patrimônio de Submarino e Americanas.com a serem assumidas por B2W.

**18.** Os eventos descritos no presente Fato Relevante, bem como as demais matérias submetidas aos acionistas das sociedades envolvidas nas assembléias gerais que deliberarem sobre o Protocolo e Justificação de Fusão, são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo intenção das partes que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também a tenham.

## **II. DA INCORPORAÇÃO DA TOULON**

Como ato preparatório da operação de fusão entre Submarino e Americanas.com, a administração de Submarino decidiu pela incorporação da totalidade do patrimônio líquido de Toulon, subsidiária integral de Submarino, de acordo com os seguintes termos e condições:

**1. *Justificação e Benefícios da Operação.*** As administrações de Submarino e TOULON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada com sede no município de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Henry Ford, 643, (sala), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 07.881.957/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35220471516 (“Toulon”), uma subsidiária integral de Submarino, decidiram pela incorporação do patrimônio líquido de Toulon por Submarino, a fim de simplificar a estrutura societária e otimizar os resultados dos negócios e operações desenvolvidos pelas referidas sociedades, na medida em que tal operação propiciará uma diminuição de custos operacionais e uma administração mais eficiente, atendendo, assim, aos interesses patrimoniais dos acionistas de Submarino.

**2. *Atos e Aprovações Prévias.*** Como passos para a implementação da Incorporação, foram realizados os seguintes atos societários até a presente data:

- (i) em 27 de novembro de 2006, foi assinado Protocolo e Justificação de Incorporação, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, pelas administrações de Submarino e Toulon (“Protocolo e Justificação”); e
- (ii) também em 27 de novembro de 2006, foi realizada reunião do Conselho de Administração de Submarino, na qual aprovou-se o Protocolo e Justificação e decidiu-se convocar a assembléia geral de Submarino para deliberar sobre a Incorporação.

**3. *Estrutura Societária Atual.*** Toulon é uma sociedade empresária limitada cujo capital social, nesta data, é de R\$ 77.002.844,00 (setenta e sete milhões, dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 77.002.844 (setenta e sete milhões, duas mil, oitocentas e quarenta e quatro) quotas, todas detidas por Submarino.

**4. *Resumo da Operação.*** A Incorporação será realizada pela absorção, por Submarino, do patrimônio líquido de Toulon, que se extinguirá, sendo que Submarino sucederá Toulon em todos os seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

**5. *Avaliação.*** Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido de Toulon, bem como o valor dos bens, direitos e obrigações a serem incorporados por Submarino, foi indicada a APSIS, que

elaborará o laudo de avaliação necessário para a consecução da operação de Incorporação, que se realizará pela conferência pelo valor contábil do patrimônio da Toulon. Os ativos e passivos de Toulon serão avaliados, nos termos dos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76 e com base em balanço patrimonial auditado da Toulon, levantado em 30 de setembro de 2006.

**6.** *Data-Base.* A data base para a avaliação do acervo líquido de Toulon será 30 de setembro de 2006.

**7.** *Ausência de Aumento de Capital de Submarino.* Tendo em vista que Toulon é uma subsidiária integral de Submarino, a Incorporação será realizada sem aumento de capital de Submarino e sem emissão de novas ações.

**8.** *Tratamento das Variações Patrimoniais.* As variações patrimoniais de Toulon posteriores à 30 de setembro de 2006 serão devidamente escrituradas em seus respectivos livros contábeis, e serão refletidas no balanço patrimonial de Submarino após a aprovação da Incorporação pelos sócios de Toulon e pelos acionistas de Submarino.

**9.** *Estatuto Social.* O Estatuto Social de Submarino não sofrerá qualquer alteração como consequência da Incorporação.

**10.** *Direito de Recesso.* Tratando-se Toulon de subsidiária integral de Submarino, não se aplicam neste caso específico as normas sobre direito de retirada dos sócios de Toulon.

**11.** *Custos da Incorporação.* O custo previsto para a realização da Incorporação envolve todos aqueles necessários para a sua implementação legal e operacional, bem como todos os gastos com divulgação, consultores externos, peritos e auditores e demais profissionais contratados para assessoria na operação. Estima-se que o custo total da Incorporação poderá atingir aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**12.** *Ausência de Conflito de Interesse.* A entidade responsável pela avaliação patrimonial aqui mencionada declarou não possuir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, que lhes diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções.

**13.** *Passivos e Contingências Não Contabilizadas.* Não há passivos e nem tampouco contingências passivas não contabilizadas no patrimônio de Toulon, cujo acervo líquido será vertido em Submarino.

**14.** *Aprovações.* A proposta de Incorporação, bem como o respectivo Protocolo e Justificação, serão submetidos à apreciação dos acionistas em assembléia geral do Submarino.

### III. INFORMAÇÕES

1. *Local de Disponibilização dos Documentos.* Os documentos relacionados à Fusão e à Incorporação estarão disponíveis para consulta pelos acionistas na sede de Submarino, na Rua Henry Ford, 643, no município de Osasco, Estado de São Paulo, bem como através da Internet – endereço [www.submarino.com.br](http://www.submarino.com.br). Ainda, os documentos relacionados à Fusão também estarão disponíveis na sede de Americanas.com, na Rua Sacadura Cabral, 102 – parte, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, bem como através da Internet – endereço <http://ri.lasa.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores de Submarino e Departamento de Relações com Investidores de Lojas Americanas.

São Paulo, 27 de novembro de 2006

Roberto Martins de Souza  
Diretor de Relações com Investidores  
Lojas Americanas S.A.

Martin Emiliano Escobari Lifchitz  
Diretor de Relações com Investidores  
Submarino S.A.